

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 036/2007

EM, 31 DE MAIO 2007.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CRIA ELEMENTOS DE DESPESAS E ABRE **CRÉDITO** SUPLEMENTAR POR **EXCESSO** DE **ARRECADAÇÃO** AS **UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 13° Lei Municipal nº 1279/2006 de 18 de Dezembro de 2006 e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

ART. 1° - Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 13 Da Lei Municipal n.º 1279 de 18 de dezembro de 2006, criando o Elemento de Despesa às unidades orçamentárias e na Funcional Programática que menciona, conforme discriminado a seguir:

0602 – 10.301.304 – 2.021 – Manutenção e Operacionalização da Saúde do Município 4490.51 - Fonte. 02

ART. 2° - Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o Inciso II do Parágrafo 1º Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, alocados conforme segue:





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.304 - 2.021 - 4490.51 - Fonte. 02 R\$ 928.000,00

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

PREFEITO MUNICIPAL